

RESOLUÇÃO Nº 114/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos do FMAS (Recursos federal e estadual) para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.735 de 8 de junho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024.

CONSIDERANDO as normativas do SUAS e a finalidade e objetivo dos serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial da proteção social básica e especial de média e alta complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos federais e estaduais para 2024: 1) **Dos recursos federais:** PSB - R\$ 7.637,38; PSEMAC: R\$ 18.133,55; BPC Escola: R\$ 2.781,07; AEPETI: R\$ 5.299,38; IGD/PBF: R\$ 180.280,59; IGD/SUAS: R\$ 266,07; PIS/PCF: R\$ 29.754,89; COVID ACO SUAS: R\$ 4.571,72; COVID EPI SUAS: R\$ 1.909,61; GND-3 - Estruturação SUAS: R\$ 1.258,49; IGD-PAB: R\$ 481,82; SIGTV – Estruturação SUAS: R\$ 1.347,60; SIGTV-CREAS: R\$ 203.423,19; PROCAD SUAS: R\$ 45.628,62) **Dos recursos estaduais:** PSB: R\$42.117,03; PSE: R\$ 25.888,18, Benefícios Eventuais: R\$ 291,13 e PREMIAÇÃO DO CRAS/Estado: R\$ 6.476,00.

Art. 2º - Os recursos acima descritos, poderão ser utilizados conforme descrição a seguir: recursos da PSB Estadual e Federal, PSEMAC Estadual e Federal, AEPETI, BPC/Escola, COVID EPI, COVID ACO SUAS, IGS/SUAS, IGD/PAB e ESTRUTURAÇÃO DO SUAS SIGTV, para aquisição de materiais de custeio (gêneros alimentícios, expediente, limpeza, internet, combustível, locação de equipamentos, imóveis e veículos, material serigráfico, lúdico, esportivo, copa e cozinha e especificamente com a PSB e PSE Federal, para pagamento da folha de pagamento das equipes de referência dos CRAS's e CREAS. Em relação ao BE Estadual com benefícios eventuais (complementação de 01 (um) serviço funerário); IGD/PBF e IGD/SUAS, com materiais de custeio e permanente, inclusive para o CMAS e manutenção do prédio do Cadastro Único e CMAS, SIGTV-CREAS, material de custeio e manutenção do prédio do CREAS e com recursos da PREMIAÇÃO CRAS/Estado, com aquisição de materiais de custeio e permanente. Registra-se a reprogramação ainda para contratações diversas de serviços de terceiros de pessoa física e jurídica em qualquer das fontes de recursos, em conformidade com as normativas e a finalidade de cada piso.

Art. 3º - O saldo dos recursos do PROCAD SUAS serão reprogramados no próximo mês, após a publicação das orientações do FNAS, no entanto, locação de veículo, aquisição de equipamentos, combustível e pagamento dos cadastradores/entrevistadores, no entanto, evitando descontinuidade, continuarão sendo utilizados para esta finalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE, 27 de março de 2024

Danielle de Melo Oliveira

DANIELLE DE MELO OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Baturité/CE

MEMBROS
